



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para atendimento aos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, nas fases de quartas de finais, semifinais e finais, a serem realizados no Ginásio Municipal Luiz Rovaris.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	DIAS	3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal. A equipe será composta por cinco (05) profissionais, sendo quatro (04) homens e uma (01) mulher, com início das atividades previsto para as 19h30min, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes. O serviço será executado no Ginásio Municipal Luiz Rovaris, visando garantir a segurança dos atletas, do público presente e do patrimônio público durante a realização dos eventos.

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será até o final do mês de novembro de 2025, com previsão de prestação de serviços em três (03) dias, podendo haver prorrogação da data final, considerando que as datas exatas das fases de quartas de final, semifinal e final do Campeonato Municipal de Futsal ainda serão definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A realização do Campeonato Municipal de Futsal de São José dos Ausentes demanda a adoção de medidas de segurança adequadas, de modo a garantir a integridade física dos atletas, da equipe de arbitragem, do público presente e dos demais envolvidos na organização do evento. Considerando que nas fases de quartas de final, semifinais e final há um aumento expressivo do público, com maior concentração de torcedores e maior possibilidade de incidentes, torna-se imprescindível a contratação de equipe de segurança especializada. A equipe será composta por cinco profissionais, sendo quatro homens e uma mulher, assegurando a cobertura necessária durante as partidas e proporcionando atendimento inclusivo em eventuais situações que envolvam o público feminino. Portanto, a contratação desta equipe de segurança é fundamental para o bom andamento das partidas decisivas do campeonato, preservando o patrimônio público e privado, garantindo a ordem, a tranquilidade e criando um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva e para o lazer da comunidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de segurança, para disponibilizar equipe composta por cinco (05) profissionais, sendo quatro (04) do sexo masculino e uma (01) do sexo feminino.

Os profissionais atuarão durante os jogos das fases de quartas de final, semifinal e final do Campeonato Municipal de Futsal, a serem realizados no Ginásio Municipal Luiz Rovaris, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, com previsão inicial de três (03) dias de serviços até o final do mês de novembro de 2025, admitindo-se prorrogação caso necessário.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pelo caráter específico, temporário e imediato da demanda, que inviabiliza a realização de processo licitatório em tempo hábil,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

sendo a solução mais adequada para garantir a segurança dos atletas, do público e do patrimônio público durante os eventos esportivos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos Técnicos da Empresa Contratada

- Cadastro ativo no CNPJ e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- É necessária a apresentação de alvará GSGV fornecido pela Brigada Militar.

7.2 Requisitos da Equipe de Segurança

- Uniforme padronizado e identificação visível (crachá).
- Escala mínima conforme definido pela contratante (ex.: 05 profissionais por evento, sendo 04 homens e 01 mulher).
- Condições físicas e psicológicas adequadas ao exercício da função.

7.3 Requisitos de Execução do Serviço

- Cumprimento dos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Profissionais alocados exclusivamente durante o período do evento, sem possibilidade de substituição sem prévia autorização da contratante.
- Atuação preventiva e repressiva, de forma discreta, visando preservar a ordem e a segurança do público.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A prestação de serviço de segurança deverá ser executada no Ginásio Municipal Luiz Rovaris, na Rua Andradina da Silva nº 2777, Centro, São José dos Ausentes/RS.

8.2. As despesas de locomoção da equipe de segurança ficarão por conta da empresa contratada.

8.3. Verificada qualquer falha ou desconformidade na prestação do serviço de segurança durante a realização dos jogos, como ausência de profissionais, não cumprimento da escala ou conduta inadequada, a contratada deverá corrigir imediatamente a situação, providenciando a substituição ou ajuste necessário no mesmo dia do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

8.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue posterior a realização do evento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** acompanhar o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação do serviço de segurança, e, ainda:

- a)** disponibilizar a equipe de segurança nas datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme escala acordada;
- b)** responsabilizar-se por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impossibilidade de cumprimento do serviço, apresentando justificativa adequada;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade legal exigidas neste Termo de Referência;
- e)** indicar um preposto responsável para representar a empresa durante a execução do serviço, garantindo comunicação direta com a Administração;
- f)** atender integralmente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço;
- g)** zelar pelo cumprimento das normas de conduta, segurança e ordem durante os eventos, adotando medidas imediatas em situações de risco ou emergência.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de esportes Jessica Pacheco Cechinel.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A prestação de serviço será observado provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

13.3. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- j) alvará GSGV fornecido pela Brigada Militar

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.001 – Secretaria Municipal de Esportes / Secretaria Municipal de Esportes
130 – Desporto Comunitário
27.812 – Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
2.009 – Promoção de Competições Esportivas
657 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 25 de agosto de 2025.

Secretária Municipal de Esportes
Jessica Pacheco Cechinel

☐ Defiro
☐ Indefero. Motivar: _____

Data ____/____/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA
BECKER
PREFEITO MUNICIPAL